



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.410, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**  
**Autógrafo nº 15/2022 – Projeto de Lei nº 16/2022**

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, especificando as referências de ingresso para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de janeiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em razão da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, as referências de ingresso para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, constantes do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, passam a ser:


I – Agente Comunitário de Saúde: Referência 49 da Tabela I do Anexo I-C; e

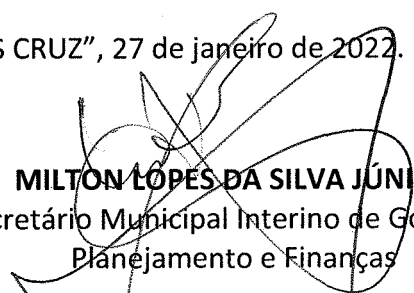
II – Agente de Combate às Endemias: Referência 49 da Tabela I do Anexo I-C.

Parágrafo único. Fica alterada para a referência 49 a referência inicial dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias prevista no Anexo IX da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, atualizada por meio do Decreto nº 11.974, de 5 de junho de 2019.


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de janeiro de 2022.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**MILTON LOPES DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal Interino de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“CAP”).